

# Prefeitura Municipal de Barueri 0468

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 872, DE 27 DE SETEMBRO DE 1993

PLS... 08  
PRB. 1053/93

"DISPÕE SOBRE ACRÉSCIMO NO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE QUE TRATA A LEI N° 859, DE 3 DE JUNHO DE 1993."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder um acréscimo de mais CR\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de cruzeiros reais), no crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, III, da Lei nº 859, de 3 de junho de 1993.

**Artigo 2º.** O acréscimo referido no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificará no exercício corrente.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

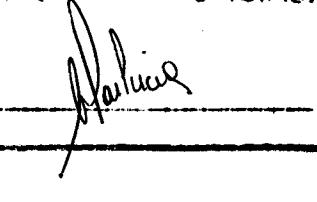
Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de setembro de 1993

  
RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
28/9/93 DO JORNAL NOTÍCIAS.

28/9/93

  
Barueri